

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0479

DECRETO Nº 10.532, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

06.01 - Secretaria Municipal da Fazenda
04.123.0003.2015 - Manutenção da Secretaria da Fazenda
Recurso: 0001
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (112) R\$ 23.000,00
Total SUPLEMENTAR R\$ 23.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução da seguinte dotação orçamentária:

06.01 - Secretaria Municipal da Fazenda
04.123.0003.2015 - Manutenção da Secretaria da Fazenda
Recurso: 0001
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores (119) R\$ 8.000,00

06.01 - Secretaria Municipal da Fazenda
04.131.0003.2011 - Divulgação de Atos do Executivo
Recurso: 0001
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (122) R\$ 15.000,00
Total Fonte de Recursos R\$ 23.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 21 DE MARÇO DE 2018.

MARCELO CAUMO,
PREFEITO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0479

DECRETO Nº 10.533, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.301.0018.1029 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
Recurso: 0040	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (703)	R\$ 115.000,00
Total SUPLEMENTAR	R\$ 115.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Superávit Financeiro	
Recurso 0001	R\$ 115.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 115.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 21 DE MARÇO DE 2018.

MARCELO CAUMO,
PREFEITO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0479

DECRETO Nº 10.539, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.302.0018.2208 - Manutenção Hospitalar - Recurso: 0040
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (810) R\$ 185.000,00

Total SUPLEMENTAR R\$ 185.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução da seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.301.0018.2179 - Manutenção da Secretaria da Saúde
Recurso: 0040
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (749) R\$ 185.000,00

Total Fonte de Recursos R\$ 185.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 26 DE MARÇO DE 2018.

MARCELO CAUMO,
PREFEITO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0479

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N.º 149-02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta na Lei nº 10.542, de 27 de dezembro de 2017, e considerando as desistências das candidatas Rosália Reis de Medeiros, Aldir Fiorentin e Milene Nunes Carvalho, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, as candidatas, abaixo mencionadas, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seus nomes para contratação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por terem sido aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 059-02/2018, sob pena de perderem o direito de contratação na função.

Monitor de Creche – Edital de Homologação nº 131-02/2018

ELBIA SUSANA DE OLIVEIRA BRIÃO - Classificação 70º lugar
ÂNGELA APARECIDA SOUZA- Classificação 71º lugar
NEUZA BENELLI - Classificação 72º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 26 de março de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0479

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N.º 150-02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta na Lei nº 10.577, de 16 de março de 2018, e considerando a desistência da candidata Cláudia Pereira de Souza, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata, abaixo mencionada, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 052-04/2016, sob pena de perder o direito de contratação na função.

Professor Anos Finais (Educação Física) – Edital de Homologação nº 076-04/2016

TAIS REGINA DICK - Classificação 9º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 26 de março de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0479

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N.º 151-02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta na Lei nº 10.577, de 16 de março de 2018, e considerando a desistência da candidata Roberta Pauline Greiner, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata, abaixo mencionada, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 337-01/2017, sob pena de perder o direito de contratação na função.

Professor Anos Iniciais – Edital de Homologação nº 008-02/2018

ELISIANE BATTISTI - Classificação 41º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 26 de março de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0479

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N.º 152-02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta na Lei nº 10.558, de 08 de fevereiro de 2018, e o não comparecimento do candidato Renan Anschau no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata, abaixo mencionada, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 050-04/2016, sob pena de perder o direito de contratação na função.

Agente Epidemiológico – Edital de Homologação nº 066-04/2016

PRISCILA BOCKIUS SCHUSTER ROOS – Classificação 17º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 26 de março de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0479

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N.º 153-02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta no processo nº 7170/2018, e considerando a Licença Maternidade da servidora efetiva Juliana Akwa, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata, abaixo mencionada, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 337-01/2017, sob pena de perder o direito de contratação na função.

Professor Anos Iniciais – Edital de Homologação nº 008-02/2018

SINÁRA WIEBBELLING - Classificação 42º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 26 de março de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0479

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N.º 154-02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta na Lei nº 10.542, de 27 de dezembro de 2017, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata, abaixo mencionada, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 059-02/2018, sob pena de perder o direito de contratação na função.

Monitor de Creche – Edital de Homologação nº 131-02/2018

DAIANE CRISTINE KICH - Classificação 73º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 26 de março de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0479

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N.º 155-02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta na Lei nº 10.542, de 27 de dezembro de 2017, e considerando as desistências das candidatas Joice Mara Gastão Ferreira e Paula Carminatti Messer, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, as candidatas, abaixo mencionadas, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seus nomes para contratação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por terem sido aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 059-02/2018, sob pena de perderem o direito de contratação na função.

Monitor de Creche – Edital de Homologação nº 131-02/2018

MARCELA JANOSKI CEMIN - Classificação 74º lugar
ATALIA ANDRÉA SOARES POSSAMÃE- Classificação 75º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 26 de março de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0479

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N.º 156-02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta na Lei nº 10.542, de 27 de dezembro de 2017, e considerando as desistências das candidatas Traudeli Regina Schuster e Dévola Carine Weber, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, as candidatas, abaixo mencionadas, que optaram por seu reposicionamento para o final da lista de classificação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seus nomes para contratação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por terem sido aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 059-02/2018, sob pena de perderem o direito de contratação na função.

Monitor de Creche – Edital de Homologação nº 131-02/2018

SIMONE COCCONI - Classificação 6º lugar
VIVIANE MARIA ARNT- Classificação 7º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 26 de março de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0479

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N.º 157-02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta no processo nº 7170/2018, considerando a Licença Maternidade da servidora efetiva Juliana Akwa, e considerando a desistência da candidata Sinára Wiebbelling faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata, abaixo mencionada, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 337-01/2017, sob pena de perder o direito de contratação na função.

Professor Anos Iniciais – Edital de Homologação nº 008-02/2018

ANA PAULA SCHORR - Classificação 43º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 26 de março de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0479

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

Pelo presente, fica notificado M R R HANSEN RESTAURANTE ME, inscrito no CNPJ sob o número 24.390.489/0001-13, de que na data de 15 de setembro de 2017 foi julgado procedente o Auto de Infração nº 61/2016, Processo nº 19699/2016 e aplicada a penalidade de MULTA no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ficando ciente de que terá 15 dias, a contar da publicação deste, para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 30, caput, da Lei Federal nº 6.437/77, junto à Vigilância Sanitária (VISA), pelo e-mail vigilancia.santiaria@lajeado.rs.gov.br, em arquivo PDF, assinado pelo representante legal ou impresso na Vigilância Sanitária (VISA), localizada na Rua Alberto Torres, nº 452, 6º andar, bairro Centro, Lajeado/RS.

Lajeado, 26 de março de 2018

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0479

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 11171/2017

Autuado: ECKERT PADARIA E CONFEITARIA EIRELI

CNPJ: 19.434.887/0002-35

Data da Autuação: 05 de maio de 2017

Localidade: Rodovia ERS 130, KM 72,8, nº 2285, bairro Santo André, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigos 350, incisos III e IV, 360 do Decreto Estadual nº 23.430 de 24 de outubro de 1974, c/c Resolução RDC 259 de 20 setembro de 2002 e resolução RDC 360 de 23 de dezembro de 2003. A infração está tipificada no artigo 10, inciso IV da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 08 de janeiro de 2018

Penalidade Imposta: Advertência

Lajeado, 26 de março de 2018

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0479

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 25366/2017

Autuado: Naturetto Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda

CNPJ: 09.006.151/0001-21

Data da Autuação: 24 de outubro de 2017

Localidade: Rua Saldanha Marinho, nº 153, sala 108, Centro – Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigo 12 da Lei nº 6360/1976; artigos 5º e 6º da Lei nº 5.991/1973; artigo 350 do Decreto 23.430/1974; item 3.1, alíneas "a", "e" e "f" da RDC nº 259/2002 c/c anexo II cód. 4300030 da RDC nº 27/2010. A infração está tipificada no artigo 10, inciso IV, da Lei Federal nº 6437/77.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 05 de março de 2018

Penalidade Imposta: Advertência, apreensão e inutilização dos produtos interditados

Lajeado, 26 de março de 2018

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0479

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010-01/2018
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7096/2018
- CONTRATADA: TRANSPORTES MANJU EIRELLI ME, CNPJ: 20.399/0001-66
- VALOR: vale-transporte para funcionários: passagem urbana R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos) e passagem micro R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos). Vale-transporte para funcionários – Cruzeiro do Sul - R\$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos) via Passo de Estrela e R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos) via BR 386 – RS 428. Vale-transporte para estudantes R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos), sendo fornecido um desconto de 10% (dez por cento) no valor total de passagens mensais.
- FUND. LEGAL: Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.